Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18 306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.253 - 15/06/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, EM CONFORMIDADE COM O ART. 5°, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado à Rua Francisca da Silva Campos, Bairro Belvedere, perímetro urbano de Arcos-MG, com área total de 153,329 metros quadrados, caracterizado abaixo:

"começa entre a Rua Francisca da Silva Campos e o terreno de propriedade de Joaquim Clementino Ferreira, segue em ângulo reto a extensão de 5,6320m (cinco metros e sessenta e três centímetros e vinte decímetros), confrontando com a Rua Francisco da Silva Campos; volve a esquerda em ângulo reto, segue a extensão de 27,4457m (vinte e sete metros, quarenta e sete centímetros e cinquenta e sete decímetros), confrontando com a Rua Francisca da Silva Campos; volve a direita em ângulo reto, segue a extensão de 5,6068m (cinco metros, sessenta centímetros e sessenta e oito decímetros), confrontando com a Rua dos Passos; volve a esquerda em ângulo reto, segue a extensão de 27,1326m (vinte sete metros, treze centímetros e vinte e seis decímetros), confrontando com o terreno de propriedade de ART-MIX, alcançando o ponto inicial de partida."

- Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence ao Sr. Joaquim Clementino Ferreira.
- Art. 3º O imóvel, uma vez incorporado ao Patrimônio Público Municipal, destinar-se-á ao prolongamento da Rua Francisca da Silva Campos.

Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4º - De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da abertura da via pública, a desapropriação em apreço é considerada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5° - As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Arcos, 15 de junho de 2010.

CLAUDENT JOSÉ DE MELO - BAIANO

Prefeito Municipal